

**9 PRECATÓRIO Nº 32884-31.2009.8.06.0000. CREDORA: ANTÔNIA ALEXANDRE DE MORAIS. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ.** (...), intimem-se as partes sobre os cálculos, em 10 (dez) dias. Conclusão, em seguida. Cumpra-se. **DR. JOSÉ NUNES RODRIGUES OAB/CE Nº 10.346.**

**10 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 12861-64.2009.8.06.0000. CREDORA: BETTSSABEIA MORAES GONÇALVES DE MOURA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** (...), intimem-se as partes sobre os cálculos, em 10 (dez) dias. Conclusão, em seguida. Cumpra-se. **DRS. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY OAB/CE Nº 7.028, ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES MOREIRA OAB/CE Nº 6.727, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO OAB/CE Nº 12.716.**

**11 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 12853-87.2009.8.06.0000. CREDORA: FÁBIA DE SALES NOGUEIRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** (...), intimem-se as partes sobre os cálculos, em 10 (dez) dias. Conclusão, em seguida. Cumpra-se. **DRS. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY OAB/CE Nº 7.028, ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES MOREIRA OAB/CE Nº 6.727, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO OAB/CE Nº 12.716.**

**12 PRECATÓRIO Nº 12855-57.2009.8.06.0000. CREDOR. FRANCISCO DE ASSIS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Tratando-se de Requisição de Pequeno Valor, voltem os autos ao juízo da execução, para regular processamento, nos termos do art. 6º, da Portaria 684/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se . Cumpra-se. **DRS. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY OAB/CE Nº 7.028, ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES MOREIRA OAB/CE Nº 6.727, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO OAB/CE Nº 12.716.**

**13 PRECATÓRIO Nº 12857-27.2009.8.06.0000. CREDORA: ANA PAULA SOUSA SABINO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Tratando-se de Requisição de Pequeno Valor, voltem os autos ao juízo da execução, para regular processamento, nos termos do art. 6º, da Portaria 684/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se . Cumpra-se. **DRS. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY OAB/CE Nº 7.028, ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES MOREIRA OAB/CE Nº 6.727, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO OAB/CE Nº 12.716.**

**14 PRECATÓRIO Nº 12300-40.2009.8.06.0000. CREDOR: DIRCEU GOMES GARCIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Considerando o disposto no art. 3º da Portaria 638/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ultrapassando o valor da requisição os 30 (trinta) salários mínimos no momento da expedição da RPV, devolva-se ao juízo de origem para emitir nova requisição, desta vez como precatório. Cumpra-se. **DRS. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY OAB/CE Nº 7.028, ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES MOREIRA OAB/CE Nº 6.727, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO OAB/CE Nº 12.716.**

**15 PRECATÓRIO Nº 12859-94.2009.8.06.0000. CREDOR: ROBERTO CARLOS MATOS DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Tratando-se de Requisição de Pequeno Valor, voltem os autos ao juízo da execução, para regular processamento, nos termos do art. 6º, da Portaria 684/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se . Cumpra-se. **DRS. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY OAB/CE Nº 7.028, ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES MOREIRA OAB/CE Nº 6.727, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO OAB/CE Nº 12.716.**

**16 PRECATÓRIO Nº 12863-34.2009.8.06.0000. CREDOR: CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Tratando-se de Requisição de Pequeno Valor, voltem os autos ao juízo da execução, para regular processamento, nos termos do art. 6º, da Portaria 684/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se . Cumpra-se. **DRS. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA WANDERLEY OAB/CE Nº 7.028, ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES MOREIRA OAB/CE Nº 6.727, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ: DR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO OAB/CE Nº 12.716.**

**PORTRARIA Nº 754 / 2013 - A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8508766-50.2013.8.06.0000,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), à servidora **Raquelina Cordeiro Arruda Pinho**, Técnica Judiciária, matrícula nº 4431, lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, especialista em Administração de Recursos Humanos e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “*Ética nas Relações Pessoais e Profissionais*”, no período de 10 a 14 de junho de 2013, com carga horária total de 10h/a, para 19 (dezenove) servidores lotados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2013 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, apreciado na 3ª reunião do Comitê de Gestão e Programação Financeira - CGPF, realizada em 6 de março de 2013 e aprovado pela Presidência em 27 de março de 2013. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.